

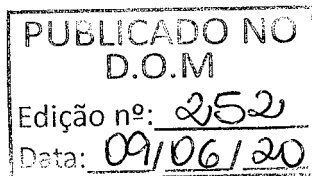


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 972

DE 08 DE JUNHO DE 2.020.



**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.813/19, EM RAZÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.024/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o contido nos autos do Processo Administrativo nº 6.024/19, quanto ao cancelamento de Licença Prêmio, em virtude da necessidade de serviços essenciais, face ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19), conforme Decreto nº 6.228/20 que declarou calamidade pública e período de quarentena; e

**Considerando** a manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal as fls. 23 do Processo Administrativo nº 6.024/19.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado o período de 30 dias programado para 01/05/2020 a 30/05/2020 de Licença-Prêmio do servidor **CLAUDIR APARECIDO DE SOUZA – RE 14.782**, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.098.411-X, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, concedido por meio da **Portaria nº 2.813, de 25 de novembro de 2019**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2020**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**,  
Departamento Técnico Legislativo